



## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

01.11.2016

SEI n°. 0110604-93.2016.8.16.6000

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82/2016**

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**21ª VARA CÍVEL**

**JUIZ TITULAR: ROGÉRIO DE ASSIS**

**ASSUNÇÃO: 07/01/2008**

**JUÍZA SUBSTITUTA: JÚLIA BARRETO CAMPÊLO**

**ASSUNÇÃO: 04/03/2013**

### **EQUIPE CORREICIONAL**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI**

**CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY**

**JUIZ AUXILIAR:**

**- Jefferson Alberto Johnsson**

**ASSESSOR CORREICIONAL:**

**- Rafael Antonio de Albuquerque**

**Escrivã: Sylvia Castello Branco Gradowski**

**assunção: 20.08.1984**

## **1. QUESTÕES ESTRUTURAIS**

### **1.1. FUNCIONÁRIOS VARA**

- a) Juramentados: Marcieli de Ávila Gison, Andréa Aparecida Filipak e Daiane Thiele.
- b) Auxiliares: Jean Fundador Scharman, Mariluci Soares Nunes, Ariele de Lara Trindade, Camila Prendin, Edmundo Rodrigues Ferro Neto, Edson Lima Matheus, Elis Cristina Ferreira, Ingrid Regina Leite Vieira, Izabelly de Oliveira de Andrade e Suelen Mariane de Souza.

### **1.2. GABINETE DO JUIZ TITULAR**

- a) Assessores de pós/graduação: - Assistentes do Juiz Titular: Helder Hintz, Gustavo Mello Santos e Assistente da Juíza Substituta: Camila Tarbine.
- b) Estagiários de pós/graduação: Eduardo Negrine Zanella, Ana Luisa Lucht Rodrigues.

### **1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Oscar Bueno Filho, Rosely do Carmo Colussi, João de Deus Gomes Vallim e Oberdã Macedo Ribas

## **2. INSTALAÇÕES**



a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

- 03 (três) scanners
- 26 (vinte e seis) monitores
- 14 (quatorze) computadores
- 01 (um) protocolo eletrônico
- 05 (cinco) impressoras

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Rua Mateus Leme, n° 1.142, 10° andar, Centro Cívico, CEP 80530-090 - fone: ((41) 3015 1759 – 3253-8265 e 9946 4461- email: syes@tjpr.jus.br.

### 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 10:** em uso. Constatado que a escrivania atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada "extinção", "procedência", "improcedência" etc;

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 04:** em uso;

IV. **Carga de Autos – Juiz.** Não apresentado. Justificar;

V. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 02 e 03:** encerrados. **Livro n. 04:** em uso;

VI. **Carga de Autos – Advogado. Livro n. 03:** em uso;



VII. **Carga de Autos – Contador. Livro n. 03:** encerrado. **Livro n. 04:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Avaliador. Livro n. 01:** em uso;

IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 10:** em uso;

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, por meio do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Livro de Receitas e Despesas.** Livro meses julho/setembro de 2016 já encerrados. Livros anteriores também apresentados.

## 4. CÍVEL

Sistema **PROJUDI:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b><u>2.634</u></b>	<b><u>3.841</u></b>	<b><u>536</u></b>	<b><u>339</u></b>

**Constatado 62 processos paralisados por mais de trinta dias, sendo a maioria aguardando cumprimento de mandado de oficial de justiça e julgamento de recurso junto aos Tribunais Superiores.**

**Não há processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias.**

Constam para “análise de juntada”:  
Juntadas: 119 – datados de 01.11.2016;  
Retorno de Conclusão: 91 – mais antigo de 31.10.2016;  
Mandados aguardando análise de retorno: 0  
Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado constam 233 processos, sendo o mais antigo de 29.08.2016;

Processos remetidos:  
- 275 ao distribuidor, mais antigo de 12.04.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**



- 28 ao contador, mais antigo de 04.02.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**

- 06 ao avaliador, mais antigo datado de 01.02.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**

- 15 ao Ministério Público, mais antigo de 14.09.2016;

- 35 ao Centro de Atendimento de Conciliações, mais antigo de 04.08.2016;

## 5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000392-94.2015.8.16.0194 - (651 dia(s) em tramitação)  
As decisões judiciais são cumpridas em prazo médio de três dias.

Processo 0000400-74.2015.8.16.0193 - (624 dia(s) em tramitação)  
O prazo médio para “análise de juntadas” também é de três dias.

Processo 0000412-51.2016.8.16.0194 - (287 dia(s) em tramitação)  
As intimações aos procuradores das partes são realizadas diariamente.

49	11/10/2016 11:55:26	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
48	06/10/2016 10:55:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
47	05/10/2016 17:31:33	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
46	05/10/2016 17:31:32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
45	05/10/2016 12:01:34	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo 0000474-62.2014.8.16.0194 - (735 dia(s) em tramitação)  
Em todos os feitos analisados pode ser constatada a celeridade no cumprimento dos atos processuais, o que é digno de elogios.

Processo 0000582-57.2015.8.16.0194 - (648 dia(s) em tramitação)  
As ações com prioridade são movimentadas em prazo de vinte e quatro horas.

Processo 0000849-92.2016.8.16.0194 - (278 dia(s) em tramitação)  
A escrivania deverá justificar a ausência de remessa dos autos ao contador para elaboração das custas, bem como a existência de autorização superior para elaboração de contas, conforme verificado no evento 70. Deverá ainda, justificar a cobrança de custas nas intimações realizadas por meio do Sistema Projudi, em desconformidade com o Enunciado 23 da Corregedoria Geral da Justiça<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Corregedoria-Geral da Justiça decidiu que as custas da parte final do inciso IV da Tabela IX, anexa ao Regimento de Custas (“avisos e publicações de avisos”), não devem ser interpretadas no sentido da inclusão das publicações de intimações dos advogados, tanto pelo Diário da Justiça quanto pelo Projudi, sob pena de utilização de analogia tributária.

A íntegra dessa decisão, exarada nos protocolados nº 2013.0440179-0/000 e SEI nº 0048757-27.2015.8.16.6000, pode ser obtida no documento anexo.



72	28/10/2016 18:43:46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
71	28/10/2016 18:43:35	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
<b>70</b>	<b>16/08/2016 10:21:06</b>	<b>JUNTADA DE CUSTAS</b>
69	11/08/2016 17:28:26	TRANSITADO EM JULGADO EM 11/08/2016
68	15/07/2016 00:22:24	DECORRIDO PRAZO DE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
67	23/06/2016 18:17:21	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLAUDEMIR ROBERTO BOCCA
66	23/06/2016 18:16:12	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
65	23/06/2016 09:47:25	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
64	22/06/2016 17:14:00	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
63	22/06/2016 17:14:00	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
62	22/06/2016 14:56:59	HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO
61	21/06/2016 10:13:01	CONCLUSOS PARA DESPACHO - ANÁLISE DE RECURSO
60	17/06/2016 13:23:17	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0011130-44.2015.8.16.0194 - (399 dia(s) em tramitação)

A elaboração e cobrança de custas em relação as intimações realizadas pelo Projudi é constatada em diversos processos, conforme se verifica nos eventos 171 e 176. Justificar.

177	26/10/2016 14:30:29	ARQUIVADO PROVISORIAMENTE
<b>176</b>	<b>26/10/2016 09:30:13</b>	<b>INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE</b>
175	25/10/2016 09:39:14	RENÚNCIA DE PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.
174	25/10/2016 09:39:06	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
173	08/10/2016 00:14:49	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
172	27/09/2016 17:49:03	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
<b>171</b>	<b>27/09/2016 17:48:54</b>	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>
170	21/09/2016 09:28:49	RENÚNCIA DE PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.
169	15/09/2016 00:00:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0029169-57.2013.8.16.0001 - (1230 dia(s) em tramitação)

Nestes autos, além da cobrança de valores referente à intimação dos procuradores das partes pelo próprio Sistema Projudi, igualmente ocorreu a cobrança de autenticação de contrafé, conforme planilha elaborada pela vara, **em total desconformidade ao Ofício Circular 139/2014 que veda tal cobrança. Justificar.**

91	19/08/2015 00:06:29	DECORRIDO PRAZO DE HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
90	18/08/2015 10:49:54	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
89	17/08/2015 14:05:37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
<b>88</b>	<b>17/08/2015 14:05:31</b>	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>
87	13/08/2015 09:30:45	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA



Projed - Processo Eletrônico x 0029169-57.2013.8.16.0001 x arquivo.do x arquivo.do x +

https://projed2.tjpr.jus.br/projud/arquivo.do?\_js=052ac63242ce7a73806cbb1a3ea33a4fb822a589b40a70ce2519edc001e050ea21368d8ca61dd28

Página: 1 de 1

Zoom automático

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTAS REMANESCENTES			
Item	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Tabela IX N. XIX Custas	R\$ 968,60	1	R\$ 968,60
Fornal de partilha	R\$ 167,00	0	
Cartas	R\$ 11,13	1	R\$ 11,13
Ofício	R\$ 11,13	0	
Despesas postais simples	R\$ 5,00	0	
Carta Precatória	R\$ 51,13	0	
Despesas postais AR/MP	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Editais	R\$ 11,13	0	
Cumprimento de sentença	R\$ 235,50	0	
Aviso de publicação	R\$ 3,34	12	R\$ 40,08
Certidão	R\$ 11,13	0	
Alvará	R\$ 11,13	0	
Fotocópias	R\$ 0,20	0	
Mandado de Transcrição de Sentença	R\$ 50,10	0	
Autenticação para Contrafé	R\$ 3,34	24	R\$ 80,16
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.114,97</b>
Depósito Inicial (Ev.8.1)	R\$ 817,80		R\$ 968,60
Custas Pagas (Ev.21.1, 45.1)	R\$ 89,14		R\$ 106,29
<b>TOTAL PAGO ATUALIZADO</b>			<b>R\$ 1.074,89</b>
<b>TOTAL DEVIDO À SERVENTIA</b>			<b>R\$ 40,08</b>

Processo 0056395-71.2012.8.16.0001 - ARQUIVADO - (tramitou em 1421 dias)  
Nestes autos a escritania além de elaborar a própria conta de custas ainda insere valor relativo às custas em cumprimento da sentença, em desconformidade com a Instrução Normativa 03/2015<sup>2</sup>. **Justificar.**

<sup>2</sup> I. Não é exigível o recolhimento de custas iniciais na fase de cumprimento de sentença (art. 475-J, do CPC) segundo a sistemática introduzida pela Lei 11.232/2005;

Parágrafo Único. Também não incidirão custas de execução na hipótese de cumprimento voluntário de sentença.

II. São devidas custas judiciais nos incidentes de liquidação de sentença e impugnação ao cumprimento de sentença, que deverão ser cotadas com fundamento no Item I, “incidentes procedimentais”, da Tabela IX do Regimento de Custas, observando as respectivas faixas de valores.

III. Na hipótese da impugnação ao cumprimento de sentença e da liquidação de sentença serem autuadas em apartado, em processo físico, incidirão, também, as custas de autuação, conforme item II da Tabela IX do Regimento de Custas.

IV. Fica revogada a Instrução Normativa 05/2008 desta Corregedoria-Geral da Justiça.

V. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Projed - Processo Eletrônico x 0056395-71.2012.8.16.0001 x arquivo.do x arquivo.do x +

https://projed2.tjpr.jus.br/projud/arquivo.do?\_js=052ac63242ce7a73806cbb1a3ea33a4fb822a589b40a70cea0136f46cb06d9ae2136880ca61dd28

Página: 1 de 1 Zoom automático

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTAS REMANESCENTES			
Item	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Tabela IX N. XIX Custas	R\$ 1.055,60	1	R\$ 1.055,60
Formal de partilha	R\$ 182,00	0	
Cartas	R\$ 12,13	2	R\$ 24,26
Ofício	R\$ 12,13	2	R\$ 24,26
Despesas postais simples	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00
Carta Precatória	R\$ 55,72	0	
Despesas postais AR/MP	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00
Edital	R\$ 12,13	0	
Cumprimento de sentença	R\$ 691,60	1	R\$ 691,60
Avise de publicação	R\$ 3,64	19	R\$ 69,16
Certidão	R\$ 12,13	0	
Alvará	R\$ 12,13	1	R\$ 12,13
Fotocópias	R\$ 0,20	0	
Mandado de Transcrição de Sentença	R\$ 54,60	0	
Autenticação para Contrafé	R\$ 3,64	0	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.912,01</b>

  

Depósito Inicial (Ev. )			
Custas Pagas (Ev. 27.1)	R\$ 11,00		R\$ 15,00
<b>TOTAL PAGO ATUALIZADO</b>			<b>R\$ 15,00</b>
<b>TOTAL DEVIDO À SERVENTIA</b>			<b>R\$ 1.897,01</b>

  

Taxa Judiciária	R\$ 94,01		R\$ 94,01
Distribuidor	R\$ 52,05		R\$ 52,05
<b>TOTAL PAGO</b>			
<b>TOTAL DEVIDO À OUTROS ÓRGÃOS</b>			<b>R\$ 146,06</b>

Processo 0000014-41.2015.8.16.0194 - (665 dia(s) em tramitação)  
Quando ocorre alteração da fase processual para cumprimento de sentença a escrivania remete os autos ao distribuidor para anotações.

Processo 0013201-19.2015.8.16.0194 - (350 dia(s) em tramitação)  
A escrivania deverá justificar o recolhimento da guia de Oficial de Justiça no evento 49 em desconformidade com o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 que disciplina os valores em casos de Busca e Apreensão<sup>3</sup>. Encaminhar ao magistrado para providências. Verificar nos demais processos.

Processo 0000016-74.2016.8.16.0194 - (301 dia(s) em tramitação)  
As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente pela escrivania.

Processo 0009062-55.2014.8.16.0001 - (959 dia(s) em tramitação)

<sup>3</sup> Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



No evento 21 houve o depósito no valor de R\$ 41.946,30 e não há registro/cadastro no Sistema Projudi. Deverá regularizar em todos os processos, inclusive nos feitos digitalizados e inseridos em meio virtual.

Processo 0007510-87.2016.8.16.0194 - (112 dia(s) em tramitação)  
As decisões em tutelas de urgência são cumpridas com celeridade.

## 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. Constata-se percentual de 1.200 processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi.**
- Conforme já constatado acima, o prazo médio para movimentação dos atos processuais se revela adequado, resultado da excelente organização das rotinas de trabalho desempenhada pela Sra. Escrivã e demais auxiliares da 21ª Vara Cível.
- Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
- Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
- A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
- Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo





Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

## 7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao *login* "min".

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Jefferson Alberto Johnsson, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo



# Corregedoria-Geral da Justiça



Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

21ª Vara Cível de Curitiba



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	494	456	455	322	1727	39,2	665	901	962	826	3354	76,2
22 - Procedimento Sumário	447	321	236	102	1106	25,1	728	1268	1358	1083	4437	100,8
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	0	0	0,0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	1	0	0	0	1	0,0	1	0	3	0	4	0,1
30 - Arrolamento Comum	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0,0	20	26	16	10	72	1,6
32 - Consignação em Pagamento	13	10	7	3	33	0,8	74	69	64	99	306	7,0
34 - Demarcação / Divisão	1	0	1	0	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
35 - Depósito	3	1	0	0	4	0,1	97	145	174	125	541	12,3
37 - Embargos de Terceiro	13	9	13	18	53	1,2	23	30	24	29	106	2,4
38 - Habilitação	0	0	0	0	0	0,0	4	2	2	1	9	0,2
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	84	113	132	80	409	9,3
40 - Monitória	74	54	87	64	279	6,3	307	608	877	699	2491	56,6
41 - Nunciação de Obra Nova	2	2	1	0	5	0,1	1	2	1	1	5	0,1
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	3	2	3	1	9	0,2	3	14	17	10	44	1,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	15	10	6	6	37	0,8	40	62	77	70	249	5,7
46 - Restauração de Autos	0	0	3	1	4	0,1	5	9	8	11	33	0,8
48 - Sobrepartilha	4	0	2	0	6	0,1	3	2	3	2	10	0,2
49 - Usucapião	18	11	10	11	50	1,1	25	32	14	9	80	1,8
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
52 - Alienação Judicial de Bens	2	1	1	0	4	0,1	2	1	10	10	23	0,5
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0,0	2	1	0	0	3	0,1
58 - Interdição	12	14	25	11	62	1,4	25	40	48	47	160	3,6
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	1	8	3	13	0,3	1	2	3	8	14	0,3
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	2	0	2	0,0	-	-	0	0	0	0,0
65 - Ação Civil Pública	2	0	1	0	3	0,1	3	17	25	16	61	1,4
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	7	2	4	2	15	0,3	3	5	1	6	15	0,3
81 - Busca e Apreensão	366	247	260	202	1075	24,4	339	651	634	481	2105	47,8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJ/PR/CE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
em Alienação Fiduciária												
83 - Cautelar Fiscal	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
85 - Compromisso Arbitral	0	0	1	0	1	0,0	31	42	54	32	159	3,6
89 - Depósito da Lei 8.866/94	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
92 - Despejo	4	9	5	4	22	0,5	38	69	52	35	194	4,4
93 - Despejo por Falta de Pagamento	9	17	18	10	54	1,2	6	12	15	11	44	1,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	22	17	15	11	65	1,5	44	128	138	90	400	9,1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	0	5	1	6	0,1	1	2	1	1	5	0,1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
110 - Habeas Data	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
111 - Habilitação de Crédito	0	0	1	0	1	0,0	27	17	21	44	109	2,5
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	2	0	3	0	5	0,1	0	3	3	0	6	0,1
113 - Imissão na Posse	2	0	1	2	5	0,1	10	27	27	18	82	1,9
120 - Mandado de Segurança	4	3	2	4	13	0,3	1	2	0	1	4	0,1
137 - Renovatória de Locação	4	3	4	2	13	0,3	6	15	15	12	48	1,1
140 - Revisional de Aluguel	2	0	1	0	3	0,1	1	2	1	1	5	0,1
151 - Liquidação por Arbitramento	1	1	2	2	6	0,1	1	1	0	1	3	0,1
152 - Liquidação por Artigos	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	1	0	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	16	44	13	10	83	1,9	10	34	68	102	214	4,9
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	6	7	9	4	26	0,6	9	26	43	29	107	2,4
158 - Processo de Execução	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	248	189	180	158	775	17,6	1479	2849	3750	2808	10886	247,4
171 - Embargos à Arrematação	0	1	1	0	2	0,0	1	1	3	0	5	0,1
172 - Embargos à Execução	63	49	46	25	183	4,2	123	190	183	193	689	15,7
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	1	0	0	0	1	0,0	0	1	0	1	2	0,0
177 - Apreensão de Títulos	1	0	-	-	1	0,0	0	1	-	-	1	0,0
178 - Arresto	4	7	6	3	20	0,5	7	5	15	14	41	0,9
179 - Arrolamento de Bens	1	0	0	1	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
180 - Atentado	0	0	1	0	1	0,0	1	0	0	0	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	24	51	54	23	152	3,5	8	18	28	29	83	1,9

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
183 - Cautelar Inominada	21	16	17	7	61	1,4	62	39	38	37	176	4,0
186 - Exibição	41	37	35	13	126	2,9	65	83	63	79	290	6,6
190 - Justificação	0	0	-	-	0	0,0	0	2	-	-	2	0,0
191 - Protesto	3	2	8	1	14	0,3	17	14	13	9	53	1,2
193 - Produção Antecipada de Provas	2	2	5	0	9	0,2	5	21	17	12	55	1,2
196 - Seqüestro	0	0	1	0	1	0,0	2	0	1	1	4	0,1
218 - Assistência Judiciária	-	3	0	4	7	0,2	-	0	0	4	4	0,1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	8	15	21	0	44	1,0	31	9	16	11	67	1,5
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	1	3	0	4	0,1	1	0	1	1	3	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	10	7	4	1	22	0,5	6	12	3	8	29	0,7
232 - Incidente de Falsidade	0	1	1	0	2	0,0	0	0	3	0	3	0,1
236 - Oposição	0	0	0	0	0	0,0	0	3	0	0	3	0,1
241 - Petição	2	1	3	1	7	0,2	0	2	2	2	6	0,1
420 - Embargos de Declaração	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	0	-	0	0,0	0	-	1	-	1	0,0
1111 - Execução de Título Judicial	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1116 - Execução Fiscal	-	-	1	1	2	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	1	2	1	5	0,1	0	9	10	6	25	0,6
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	4	0	2	3	9	0,2	1	1	3	1	6	0,1
1232 - Exceção de Incompetência	9	6	7	2	24	0,5	11	15	7	14	47	1,1
1289 - Outras medidas provisionais	6	5	0	4	15	0,3	11	17	25	26	79	1,8
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	2	1	1	0	4	0,1	0	4	0	4	8	0,2
1295 - Alvará Judicial	18	6	8	8	40	0,9	38	24	22	31	115	2,6
1425 - Prestação de Contas	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	0	0	0,0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	1	1	-	-	2	0,0	1	0	-	-	1	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	4	3	6	3	16	0,4	1	3	4	4	12	0,3
1704 - Embargos de Terceiro	0	-	0	-	0	0,0	0	-	0	-	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	78	52	45	16	191	4,3	120	201	217	192	730	16,6
1709 - Interdito Proibitório	1	0	0	0	1	0,0	5	18	16	6	45	1,0
1725 - Notificação	9	7	2	1	19	0,4	9	8	2	6	25	0,6
1726 - Interpelação	1	2	2	2	7	0,2	0	1	0	2	3	0,1
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	1	-	1	0	2	0,0	0	-	0	0	0	0,0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	2	0,0	-	-	-	0	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2114</b>	<b>1709</b>	<b>1671</b>	<b>1077</b>	<b>6571</b>	<b>149,3</b>	<b>4645</b>	<b>7932</b>	<b>9336</b>	<b>7503</b>	<b>29416</b>	<b>668,5</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	1209	1139	1201	1053	707	670	796	692	502	469	405	361	301	302	334	346	494	603	492	494
22 - Procedimento Sumário	1018	823	752	572	609	536	445	365	409	287	307	207	182	171	175	184	422	485	332	192
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	8	6	2	2	7	6	3	3	1	0	-1	-1	21	21	20	20	0	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	7	3	2	3	3	2	1	1	4	1	1	2	0	0	0	0	1	1	0	0
32 - Consignação em Pagamento	65	57	112	66	38	26	27	17	27	31	85	49	7	7	8	9	17	18	9	7
34 - Demarcação / Divisão	0	2	3	3	2	1	2	2	-2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
35 - Depósito	81	78	33	21	66	56	36	29	15	22	-3	-8	124	131	130	128	4	7	2	2
37 - Embargos de Terceiro	58	43	49	59	28	19	28	40	30	24	21	19	24	26	28	25	32	30	18	10
38 - Habilitação	2	2	3	3	1	0	0	13	1	2	3	-10	0	0	0	0	3	2	1	0
39 - Inventário	112	100	80	55	94	80	68	59	18	20	12	-4	58	58	58	59	1	0	1	0
40 - Monitória	205	218	236	222	265	239	260	246	-60	-21	-24	-24	162	162	175	176	33	27	14	13
41 - Nunciação de Obra Nova	3	4	2	2	2	1	2	2	1	3	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	8	4	5	5	9	7	5	7	-1	-3	0	-2	0	0	0	0	4	3	1	2
45 - Prestação de Contas - Exigidas	111	99	87	75	33	19	22	25	78	80	65	50	12	12	15	16	57	56	34	23
46 - Restauração de Autos	7	8	6	7	1	2	3	5	6	6	3	2	2	1	1	1	1	1	0	0
48 - Sobrepartilha	4	3	3	1	3	2	3	2	1	1	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0
49 - Usucapião	50	42	46	48	72	59	56	55	-22	-17	-10	-7	9	11	10	10	2	3	5	4
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52 - Alienação Judicial de Bens	7	8	5	5	6	7	4	3	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	3	1
55 - Declaração de Ausência	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	0	0	0	0
58 - Interdição	34	31	52	39	16	15	21	19	18	16	31	20	3	3	4	4	0	0	0	1
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	5	7	13	9	2	3	7	6	3	4	6	3	1	1	1	1	0	0	0	0
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
65 - Ação Civil Pública	5	3	4	4	5	4	5	5	0	-1	-1	-1	1	1	1	1	24	8	4	1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	6	4	5	4	6	2	3	1	0	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	536	408	396	363	457	283	293	274	79	125	103	89	174	172	179	185	75	66	30	28
83 - Cautelar Fiscal	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
85 - Compromisso Arbitral	2	3	4	2	10	10	11	9	-8	-7	-7	-7	2	0	0	0	0	0	0	1
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
92 - Despejo	67	48	52	32	9	11	13	12	58	37	39	20	103	98	100	100	2	5	3	2
93 - Despejo por Falta de Pagamento	3	8	13	9	1	5	7	4	2	3	6	5	0	0	0	1	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE





**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	52	45	42	40	40	34	36	26	12	11	6	14	2	1	0	0	8	6	6	5
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	5	3	8	9	1	2	4	3	4	1	4	6	3	2	2	2	0	0	1	1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
110 - Habeas Data	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
111 - Habilitação de Crédito	8	7	48	15	1	1	1	1	7	6	47	14	7	7	6	7	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	4	1	2	1	2	2	2	2	2	-1	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0
113 - Imissão na Posse	8	5	5	4	6	4	4	4	2	1	1	0	8	8	7	8	2	4	1	1
120 - Mandado de Segurança	2	2	1	4	1	1	1	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	8	6	8	8	8	6	6	4	0	0	2	4	0	0	0	0	3	4	2	2
140 - Revisional de Aluguel	5	2	2	0	2	0	0	0	3	2	2	0	3	3	2	3	0	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	0	0	2	3	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
152 - Liquidação por Artigos	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	53	95	171	290	57	83	75	98	-4	12	96	192	50	51	51	54	1	0	2	3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	11	10	15	15	12	11	17	14	-1	-1	-2	1	4	4	2	3	0	0	0	1
158 - Processo de Execução	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	605	612	648	710	975	878	803	847	-370	-266	-155	-137	919	914	910	897	34	30	20	17
171 - Embargos à Arrematação	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2	2	2	1	0	0	0
172 - Embargos à Execução	221	159	159	115	127	93	96	83	94	66	63	32	93	101	106	105	50	59	32	28
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0
177 - Apreensão de Títulos	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
178 - Arresto	14	16	16	11	12	7	9	4	2	9	7	7	7	8	8	8	4	3	1	2
179 - Arrolamento de Bens	1	1	2	3	0	0	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
180 - Atentado	2	1	2	1	0	0	0	0	2	1	2	1	0	0	0	0	0	1	1	2
181 - Busca e Apreensão	21	43	64	46	13	22	40	32	8	21	24	14	23	23	25	24	3	5	3	3
183 - Cautelar Inominada	73	61	52	42	38	28	22	18	35	33	30	24	30	28	30	28	14	12	9	7
186 - Exibição	96	65	73	44	48	25	39	17	48	40	34	27	3	3	4	5	27	37	17	14
190 - Justificação	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
191 - Protesto	32	24	22	17	24	14	15	9	8	10	7	8	54	57	58	58	1	1	1	1
193 - Produção Antecipada de Provas	13	10	10	7	8	7	6	3	5	3	4	4	3	3	4	5	1	3	1	1
196 - Seqüestro	1	1	2	2	1	1	2	3	0	0	0	-1	1	1	1	1	0	0	0	0
218 - Assistência Judiciária	-	3	1	1	-	3	0	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	17	23	27	16	5	22	26	16	12	1	1	0	1	1	1	2	2	3	2	3
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	2	4	3	0	3	5	4	0	-1	-1	-1	0	0	0	0	0	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	11	4	9	3	6	5	7	4	5	-1	2	-1	2	2	2	2	0	1	0	0
232 - Incidente de Falsidade	8	9	6	5	5	7	4	6	3	2	2	-1	1	1	1	1	2	1	2	0
236 - Oposição	6	6	3	2	7	2	5	4	-1	4	-2	-2	1	1	1	1	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
241 - Petição	2	0	3	1	2	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
420 - Embargos de Declaração	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1	-	0	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
1111 - Execução de Título Judicial	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1116 - Execução Fiscal	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	23	15	12	12	19	8	8	7	4	7	4	5	5	6	8	8	1	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1231 - Exceção de Suspeição	5	3	2	4	4	3	4	4	1	0	-2	0	0	0	0	0	4	3	2	2
1232 - Exceção de Incompetência	25	17	19	8	7	6	7	2	18	11	12	6	3	4	4	0	0	0	0	1
1289 - Outras medidas provisionais	4	5	3	7	6	7	7	8	-2	-2	-4	-1	0	0	0	0	7	5	1	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	2	3	4	1	5	1	1	0	-3	2	3	1	0	0	0	0	1	1	1	1
1295 - Alvará Judicial	125	58	51	34	70	31	31	17	55	27	20	17	76	38	34	35	0	0	3	1
1425 - Prestação de Contas	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	6	6	8	4	2	3	1	1	4	3	7	3	0	0	0	0	0	2	3	5
1704 - Embargos de Terceiro	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	137	113	86	40	112	82	55	39	25	31	31	1	51	48	50	53	34	24	15	16
1709 - Interdito Proibitório	34	19	14	10	19	8	6	6	15	11	8	4	43	43	41	41	5	1	0	0
1725 - Notificação	8	6	6	2	9	6	5	1	-1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0
1726 - Interpelação	1	2	4	4	1	1	3	4	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
11875 - Reclamação Pré-processual	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
<b>TOTAL</b>	<b>5273</b>	<b>4620</b>	<b>4794</b>	<b>4217</b>	<b>4110</b>	<b>3483</b>	<b>3483</b>	<b>3202</b>	<b>1163</b>	<b>1137</b>	<b>1311</b>	<b>1015</b>	<b>2588</b>	<b>2545</b>	<b>2607</b>	<b>2626</b>	<b>1380</b>	<b>1524</b>	<b>1076</b>	<b>900</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	0	0	2	1	3	0,1
DEVOLVIDAS	0	0	1	0	1	0,0
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	-	50,0%	0,0%	33,3%	33,3%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	134,6%	197,6%	211,4%	256,5%	194,2%	116,0%	123,7%	102,0%	155,0%	121,6%
22 - Procedimento Sumário	162,9%	395,0%	575,4%	1061,8%	401,2%	138,5%	169,8%	197,9%	263,7%	171,8%
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	100,0%	-	-	-	400,0%	100,0%	-	-	-	300,0%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	569,2%	690,0%	914,3%	3300,0%	927,3%	184,6%	340,0%	100,0%	433,3%	236,4%
34 - Demarcação / Divisão	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	100,0%
35 - Depósito	3233,3%	14500,0%	-	-	13525,0%	466,7%	2600,0%	-	-	1600,0%
37 - Embargos de Terceiro	176,9%	333,3%	184,6%	161,1%	200,0%	192,3%	244,4%	176,9%	100,0%	166,0%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	414,9%	1125,9%	1008,0%	1092,2%	892,8%	97,3%	129,6%	78,2%	87,5%	95,3%
41 - Nunciação de Obra Nova	50,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	200,0%	100,0%	-	140,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	100,0%	700,0%	566,7%	1000,0%	488,9%	333,3%	550,0%	333,3%	600,0%	411,1%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	266,7%	620,0%	1283,3%	1166,7%	673,0%	266,7%	420,0%	216,7%	233,3%	294,6%
46 - Restauração de Autos	-	-	266,7%	1100,0%	825,0%	-	-	100,0%	0,0%	75,0%
48 - Sobrepartilha	75,0%	-	150,0%	-	166,7%	100,0%	-	50,0%	-	133,3%
49 - Usucapião	138,9%	290,9%	140,0%	81,8%	160,0%	94,4%	145,5%	170,0%	154,5%	134,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	100,0%	100,0%	1000,0%	-	575,0%	0,0%	0,0%	100,0%	-	75,0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	208,3%	285,7%	192,0%	427,3%	258,1%	216,7%	114,3%	100,0%	218,2%	146,8%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	100,0%	200,0%	37,5%	266,7%	107,7%	100,0%	100,0%	37,5%	166,7%	76,9%
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
65 - Ação Civil Pública	150,0%	-	2500,0%	-	2033,3%	50,0%	-	0,0%	-	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	42,9%	250,0%	25,0%	300,0%	100,0%	171,4%	300,0%	25,0%	250,0%	160,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	92,6%	263,6%	243,8%	238,1%	195,8%	73,8%	151,0%	90,0%	103,5%	101,0%
83 - Cautelar Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 - Compromisso Arbitral	-	-	5400,0%	-	15900,0%	-	-	0,0%	-	400,0%
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
92 - Despejo	950,0%	766,7%	1040,0%	875,0%	881,8%	375,0%	133,3%	220,0%	350,0%	236,4%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	66,7%	70,6%	83,3%	110,0%	81,5%	77,8%	82,4%	122,2%	120,0%	101,9%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	200,0%	752,9%	920,0%	818,2%	615,4%	159,1%	176,5%	106,7%	254,5%	167,7%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	20,0%	100,0%	83,3%	-	-	60,0%	600,0%	150,0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
110 - Habeas Data	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	2100,0%	-	10900,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0,0%	-	100,0%	-	120,0%	100,0%	-	133,3%	-	120,0%
113 - Imissão na Posse	500,0%	-	2700,0%	900,0%	1640,0%	50,0%	-	400,0%	100,0%	220,0%
120 - Mandado de Segurança	25,0%	66,7%	0,0%	25,0%	30,8%	0,0%	33,3%	0,0%	50,0%	23,1%
137 - Renovatória de Locação	150,0%	500,0%	375,0%	600,0%	369,2%	175,0%	233,3%	150,0%	150,0%	176,9%
140 - Revisional de Aluguel	50,0%	-	100,0%	-	166,7%	0,0%	-	100,0%	-	66,7%
151 - Liquidação por Arbitramento	100,0%	100,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	100,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	62,5%	77,3%	523,1%	1020,0%	257,8%	25,0%	18,2%	261,5%	270,0%	88,0%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	150,0%	371,4%	477,8%	725,0%	411,5%	66,7%	42,9%	44,4%	75,0%	53,8%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	596,4%	1507,4%	2083,3%	1777,2%	1404,6%	43,5%	78,8%	81,7%	65,2%	65,4%
171 - Embargos à Arrematação	-	100,0%	300,0%	-	250,0%	-	0,0%	100,0%	-	150,0%
172 - Embargos à Execução	195,2%	387,8%	397,8%	772,0%	376,5%	134,9%	165,3%	147,8%	168,0%	150,8%
173 - Embargos de Retenção por Beneficorias	0,0%	-	-	-	200,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
177 - Apreensão de Títulos	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
178 - Arresto	175,0%	71,4%	250,0%	466,7%	205,0%	125,0%	114,3%	116,7%	233,3%	135,0%
179 - Arrolamento de Bens	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	100,0%	-	-	0,0%	50,0%
180 - Atentado	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	200,0%	-	300,0%
181 - Busca e Apreensão	33,3%	35,3%	51,9%	126,1%	54,6%	66,7%	41,2%	59,3%	152,2%	68,4%
183 - Cautelar Inominada	295,2%	243,8%	223,5%	528,6%	288,5%	147,6%	162,5%	123,5%	171,4%	147,5%
186 - Exibição	158,5%	224,3%	180,0%	607,7%	230,2%	146,3%	197,3%	68,6%	292,3%	154,8%
190 - Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	566,7%	700,0%	162,5%	900,0%	378,6%	0,0%	150,0%	25,0%	200,0%	50,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	250,0%	1050,0%	340,0%	-	611,1%	300,0%	150,0%	100,0%	-	177,8%
196 - Seqüestro	-	-	100,0%	-	400,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
218 - Assistência Judiciária	-	0,0%	-	100,0%	57,1%	-	0,0%	-	25,0%	71,4%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	387,5%	60,0%	76,2%	-	152,3%	50,0%	40,0%	19,0%	-	54,5%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0,0%	33,3%	-	75,0%	-	0,0%	33,3%	-	25,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 01/11/2016 13:19



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
231 - Impugnação ao Valor da Causa	60,0%	171,4%	75,0%	800,0%	131,8%	80,0%	57,1%	100,0%	300,0%	86,4%
232 - Incidente de Falsidade	-	0,0%	300,0%	-	150,0%	-	200,0%	100,0%	-	500,0%
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	0,0%	200,0%	66,7%	200,0%	85,7%	0,0%	200,0%	100,0%	0,0%	71,4%
420 - Embargos de Declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116 - Execução Fiscal	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	0,0%	900,0%	500,0%	600,0%	500,0%	400,0%	900,0%	150,0%	400,0%	400,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	25,0%	-	150,0%	33,3%	66,7%	25,0%	-	0,0%	66,7%	44,4%
1232 - Exceção de Incompetência	122,2%	250,0%	100,0%	700,0%	195,8%	122,2%	16,7%	71,4%	250,0%	91,7%
1289 - Outras medidas provisionais	183,3%	340,0%	-	650,0%	526,7%	183,3%	80,0%	-	25,0%	126,7%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0,0%	400,0%	0,0%	-	200,0%	250,0%	100,0%	200,0%	-	200,0%
1295 - Alvará Judicial	211,1%	400,0%	275,0%	387,5%	287,5%	105,6%	150,0%	50,0%	137,5%	107,5%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	100,0%	0,0%	-	-	50,0%	100,0%	0,0%	-	-	50,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	25,0%	100,0%	66,7%	133,3%	75,0%	75,0%	33,3%	83,3%	133,3%	81,2%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	153,8%	386,5%	482,2%	1200,0%	382,2%	93,6%	196,2%	137,8%	243,8%	144,5%
1709 - Interdito Proibitório	500,0%	-	-	-	4500,0%	400,0%	-	-	-	700,0%
1725 - Notificação	100,0%	114,3%	100,0%	600,0%	131,6%	11,1%	14,3%	100,0%	100,0%	26,3%
1726 - Interpelação	0,0%	50,0%	0,0%	100,0%	42,9%	0,0%	50,0%	0,0%	0,0%	14,3%
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
11875 - Reclamação Pré-processual	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	-	50,0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>219,7%</b>	<b>464,1%</b>	<b>558,7%</b>	<b>696,7%</b>	<b>447,7%</b>	<b>108,7%</b>	<b>137,4%</b>	<b>113,8%</b>	<b>146,1%</b>	<b>123,6%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	847	1013	866	377	3103	70,5	643	627	543	200	2013	45,8	75,9%	71,2%	62,7%	53,1%	64,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	167	160	183	82	592	13,5	145	114	131	56	446	10,1	86,8%	61,9%	71,6%	68,3%	75,3%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>1014</b>	<b>1173</b>	<b>1049</b>	<b>459</b>	<b>3695</b>	<b>84,0</b>	<b>788</b>	<b>741</b>	<b>674</b>	<b>256</b>	<b>2459</b>	<b>55,9</b>	<b>77,7%</b>	<b>63,2%</b>	<b>64,3%</b>	<b>55,8%</b>	<b>66,5%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	09/11/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	14	18	16	16
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	13	12	9	6
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>22</b>





**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
21ª Vara Cível de Curitiba

Período

01/2013 a 08/2016



**VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	189	137	202	185
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	7	3	2	3

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	11/07/2006